



Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios

Seção de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019

PROCESSO Nº 16491/2019

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2019, às 14h25, reuniu-se na Sala de Licitações, a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via *e-mail* a este Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações pela empresa ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.**

Questionamento 1:

Após verificação do termo de referência verificamos que existem títulos ITEM 27 – LUA, ITEM 32 – SENTIMENTOS, ITEM 66 – NÃO! ITEM 107 – LUAS, ITEM 5 – OUTRA VEZ como vamos fazer uma cotação precisa para participar do pregão com títulos tão vagos, sem editora e sem autor como parâmetros?

Resposta ao Questionamento 1:

Segue as informações solicitadas: (presentes às páginas 30-37 do edital - ANEXO VIII – RELAÇÃO DE TÍTULOS COM EDITORA E AUTOR)

Lua – Ciranda Cultural – Patricia Hegarty

Sentimentos – Ciranda Cultural – Libby Walden

Não! – Farol – David Mcphail

Luas – Global – Eva Furnari

Outra vez – Salamandra – Emily Gravett

Questionamento 2:

Verificamos também que a forma de julgamento será por lote único essa forma de julgamento para uma licitação de R\$ 391.449,92 de livros chega ser absurda, pois existem livros nessa relação que estão esgotados, indisponíveis, que não serão entregues de forma alguma pois as editoras simplesmente não publicam mais os livros.

Resposta ao Questionamento 2:

Para esta licitação o lote continuará único. Em relação os livros estarem esgotados, no momento do orçamento não houve informação e nenhum questionamento que os livros que compuseram a lista estavam esgotados no mercado pelas editoras.

Questionamento 3:

Portanto solicitamos também a mudança da forma de julgamento de menor preço por lote para menor preço por item para que a disputa seja justa para todas as distribuidoras.

Resposta ao Questionamento 3:

Não iremos alterar o tipo de menor preço por lote para menor preço por item.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto C. Rossato

Autoridade Competente

Hicaro L. Alonso

Pregoeiro

Leonardo C. Rodrigues

Membro